



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.376, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.011

Regulamenta o sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS", autorizado pela Lei Municipal nº 546 de 23 de fevereiro de 2.011 e alterações pela Lei Municipal nº. 597 de 22 de novembro de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado, com base na Lei Municipal nº. 546 de 23 de fevereiro de 2.011 e alterações pela Lei Municipal nº. 597 de 22 de novembro de 2.011, o anexo Regulamento do Sorteio "IPTU DÁ PRÊMIOS", que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º. – A Comissão Organizadora e Julgadora, responsável pela organização do sorteio, fiscalização, análise dos documentos e julgamento de casos omissos, bem como entrega dos prêmios, será composto pelo seguintes membros:

- 1 – Edlene Fonsaca – Secretária Municipal de Administração;
- 2 – Kátia Cilene Bernardino Pilão – Diretora Geral de Administração;
- 3 – Juliana Campos de Andrade – Coordenadora do Departamento de Tributos;
- 4 – Renato de Souza Campos – Coordenador do Departamento de Processamento de Dados

Art. 3º - Cabe a Comissão Organizadora e Julgadora:

- I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento; e nas Leis nº. 546/11 e 597/11;
- II – organizar e realizar o sorteio, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III – verificar a regularidade fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de 30 dias, contados a partir do sorteio;
- V – fazer a entrega dos prêmios aos participantes;
- VI – elaborar relatório geral da campanha;
- VII - decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

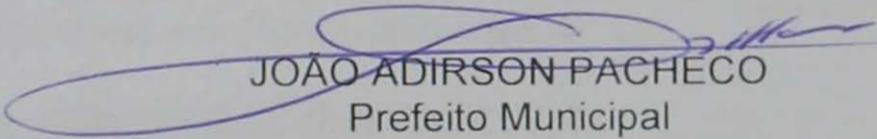
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57 264 509/0001-69

Parágrafo Único - Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão Fiscalizadora deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, não se responsabiliza por eventuais despesas de transporte, transferência e licenciamento dos prêmios, bem como eventuais tributos incidentes sobre eles

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo-SP, 01 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

SORTEIO "IPTU DÁ PRÊMIOS"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, nos limites de sua base territorial, como estímulo e meio auxiliar de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU lança o sorteio denominado "IPTU DÁ PRÊMIOS", promovendo sob sua inteira responsabilidade, o plano de distribuição gratuita de prêmios, de acordo com o seguinte regulamento:

I - OBJETIVO INCIDENTE

Incentivo á arrecadação e pontualidade de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana de sua competência tributária - IPTU, imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, e Taxa de Licença de Funcionamento e nas condições previstas em Lei.

II - ÁREA DE ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO

A base territorial do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

III - FORMA DE CONTEMPLAÇÃO E QUANTIDADE DE CUPOM

1- O cupom para sorteio será fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda / ou Finanças.

2 - Poderão participar / concorrer ao sorteio dos 10 prêmios, a ser realizado no dia 23 de dezembro de 2011, conforme segue:

A - Todos os proprietários ou possuidores de imóveis urbanos que efetuarem a quitação total do IPTU, inclusive do exercício de 2011, até o dia 22 de dezembro de 2011, bem como aqueles que quitarem TODAS as parcelas de parcelamento de IPTU, inclusive do exercício de 2011 e;

B - Todos os contribuintes que efetuarem a quitação total dos Tributos Municipais - ISSQN e TLF, inclusive do exercício 2011, até o dia 22 de dezembro de 2011.

C - Para quitação de cada Tributo Municipal: IPTU, ISSQN, TLF previstos no Código Tributário Municipal, referente a cada inscrição cadastral, o contribuinte receberá o respectivo cartão com um número com 04 (quatro) dígitos, consecutivos em ordem crescente, com número inicial 0.001, conforme a ordem de quitação dos tributos na Tesouraria, na Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57 264 509/0001-69

D - No cartão constará o "NÚMERO DA SORTE", o número do cadastro referente ao Tributo quitado e o nome do contribuinte que irá concorrer ao sorteio dos prêmios, conforme disposto nesta Lei.

IV - PARTICIPANTES DO SORTEIO

Participarão do sorteio as pessoas físicas e ou jurídicas, que estejam quites com o IPTU, ISSQN e TLF e portadora de cupom para sorteio relacionado aos impostos (IPTU/ISSQN) e taxa (TLF);

V - NATUREZA DOS PRÊMIOS

Os prêmios prometidos e correspondentes ao sorteio somam 10 (dez) unidades, assim distribuídos:

SORTEIO

1. 01 (uma) Moto Zero Km
2. 01 (uma) TV LCD 42 polegadas - com conversor digital
3. 01 (uma) Geladeira Duplex
4. 01 (um) computador completo com impressora
5. 01 (uma) máquina de lavar roupas
6. 01 (um) fogão c/6 bocas, c/forno e acendimento automático
7. 01 (um) microondas
8. 01 (um) faqueiro com 72 peças
9. 01 (um) jogo de panelas 10 peças
10. 01 (uma) batedeira / e 01 (um) liquidificador

Parágrafo Único - A ordem para sorteio dos prêmios, terá início com o sorteio do décimo prêmio e, sucessivamente, na ordem decrescente, um de cada vez até o primeiro prêmio.

VI - DATA, LOCAL, HORÁRIO DO SORTEIO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Data: 23/12/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Local: Praça Municipal em frente à Igreja do Divino Espírito Santo - Palanque oficial

Horário: 19:30hs

Entrega dos Prêmios: a combinar

VII - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1 - O contribuinte concorrerá com um cupom devidamente preenchido colocado em uma urna lacrada localizada instalada no saguão da Prefeitura Municipal;

2 - Os prêmios somente serão entregues ao contribuinte sorteado ou a seu procurador devidamente constituído. No caso do contribuinte ser falecido o prêmio será entregue ao cônjuge ou descendente devidamente autorizado, mediante a apresentação de atestado de óbito.

2.1 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel locado, fará jus ao prêmio o locatário que comprovadamente realizou o pagamento do IPTU.

2.2 - Quando a guia sorteada corresponder à imóvel cuja transferência de tributos não foi efetuada pelo adquirente, terá direito ao prêmio o que realizou o pagamento do IPTU.

3 - Somente poderá ser contemplado com prêmio: um CUPON por CPF/CNPJ, podendo o contemplado no momento do sorteio, optar pelo prêmio mais valioso, retornando para o sorteio o prêmio que foi objeto de desistência.

VIII- DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

A apuração dos resultados se fará através de sorteio realizado na data indicada, em local de livre e gratuito acesso ao público sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Para este efeito serão colocados todos os cupons dentro de um recipiente próprio.

1- Os cupons serão todas misturadas e destacada aleatoriamente uma a cada sorteio.

2- Os prêmios serão adjudicados, observadas as disposições deste regulamento, o primeiro cupom sorteado corresponderá ao décimo prêmio e assim sucessivamente, até chegar ao primeiro prêmio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3- A apuração dos resultados será conduzida sob a responsabilidade de uma **Comissão do Sorteio** composta pelos seguintes membros: Edlene Fonsaca - Secretária Municipal de Administração; Kátia Cilene Bernardino Pilão - Diretora Geral de Administração; Juliana Campos de Andrade - Coordenadora do Departamento de Tributos; Renato de Souza Campos - Coordenador do Departamento de Processamento de Dados; ou outro servidor especialmente designado, nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual lavrará uma ata durante os trabalhos do sorteio consignando os cupons sorteados à medida que forem definidas e seus respectivos prêmios que também será assinada por duas testemunhas presentes no local.

IX - DA COMISSÃO JULGADORA DO SORTEIO

A Comissão referida no item XIII, subitem 3, sob a presidência do 1º nomeado, exercerá de forma soberana, irretroatável e irrevogável as seguintes atribuições:

- 1- Realizar o sorteio;
- 2- Julgar os casos omissos;

X - DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DA PROMOÇÃO

Os participantes do sorteio concordam, antecipadamente, na utilização eventual de seu nome, voz e imagem, na divulgação publicitária da promoção e dos seus resultados, sem que por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da Prefeitura Municipal.

XI - CADUCIDADE DOS PRÊMIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1- O direito aos prêmios caduca no prazo de 30 dias, contados da data da divulgação da adjudicação dos prêmios e hipótese alguma os prêmios serão pagos em dinheiro.
- 2- Os contemplados serão avisados através de divulgação pelos meios de comunicação.
- 3- Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da data de realização do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que alicerce a reclamação.

XII - VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Ficam excluídos de participarem do sorteio:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- a) Prefeito e Vice-Prefeito;
- b) Vereadores;
- c) Secretários Municipais;
- d) Os contribuintes que gozam de isenção.

XIII - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios sorteados, mediante a apresentação do cupom, o contribuinte beneficiado, assinarão o TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIOS e receberá o prêmio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

Através do presente termo, eu,.....
portador do RG nº/ICMS nº, inscrito no CPF/CNPJ nº.....
Declaro ter recebido do Município de Espírito Santo do Turvos o
prêmio.....

....., referente ao sorteio do "IPTU DA
PRÊMIOS". Por ser expressão da verdade assino o presente termo, juntamente
com a comissão organizadora, o qual ficará arquivado.

Espírito Santo do Turvo,DE.....DE

20.....

ASSINATURA:

COMISSÃO DO SORTEIO:

1-

2-

3-

4-